



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.415, DE 20 DE MAIO DE 2014

“Altera o inciso IV do artigo 48 da Lei Municipal n. 2.575, de 20 de outubro de 2009 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alto Araguaia”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do inciso IV do art. 48 da Lei Municipal n. 2.575, de 20 de outubro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 48.

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 20,11% (vinte inteiros e onze centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 12,19% (doze inteiros e dezenove centésimos por cento) relativo ao custo normal e 7,92% (sete inteiros e noventa e dois centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em MARÇO/2014.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 48 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 20 de maio de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO I

ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO	ALÍQUOTA
2014	7,92%
2015	8,20%
2016	8,47%
2017	8,75%
2018	9,02%
2019	9,30%
2020	9,57%
2021	9,85%
2022	10,12%
2023	10,40%
2024	10,68%
2025	10,95%
2026	11,23%
2027	11,50%
2028	11,78%
2029	12,05%
2030	12,33%
2031	12,60%
2032	12,88%
2033	13,15%
2034	13,43%
2035	13,71%
2036	13,98%
2037	14,26%
2038	14,53%
2039	14,81%
2040	15,08%
2041	15,36%
2042	15,63%
2043	15,91%